EMENDA 02 AO ART. 4º DO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 02/2025

Tendo em vista o Parecer 01/2025, proveniente da Comissão da Advocacia Pública, recebido por esta Casa em data de 01 de abril de 2025, relativo à Emenda 02 – modificativa, o vereador que abaixo assina RESOLVE retirar a referida proposta de Emenda 02, ao Art. 4º., ante o entendimento do Supremo Tribunal Federal e Estatuto da Advocacia (Art. 22).

Em tempo, permanecem as demais propostas de emendas apresentadas.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 02 de abril de 2.025.

Documento assinado eletronicamente por **Gerson Sutil**, **Presidente da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
GERSON SUTIL
Data: 02/04/2025 16:46:33 -03:00

Dropsigner powered by Lacuna Software

Gerson Sutil
Vereador Presidente

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/CBK3B-CZLE3-YU9VD-XHYWS.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: CBK3B-CZLE3-YU9VD-XHYWS

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ GERSON SUTIL em 02/04/2025 16:46 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível

Autenticação	gersonsutil@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	

7WgibCCZxIUq6b1gR3i+IMQ6QGpkEUpkUt1rycvCnjI=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://www.dropsigner.com/validate/CBK3B-CZLE3-YU9VD-XHYWS

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://www.dropsigner.com/validate